JARDIM CHAMPAGNAT

2981,5
1250
4231,5

823,63
371,00
952,63

173
166
165
164
NV
RUA DEP. N. RIBAS
AVENIDA A
RUA OLAVO BILAC
RUA A
RUA B
RUA D
PARQUE
Área não aprovada

ÁREA DAS RUAS

	A	11.547,41
	B	3.275,17
	C	3.087,67
	D	2.989,32
	E	1.462,56
	F	1.395,12
	G	1.327,56
	H	1.260,12
	I	1.192,62
	J	1.121,47
	K	720,00
	L	3.075,41
	M	2.650,51
	N	2.745,67
	O	600,00
	P	600,00
	Q	600,00
AVENIDA	A	7.591,60
	B	4.429,40
VIELA		660,60
ADUTORA		1.231,83
		53.564,04 m²

PLANTA - ESCALA 1:1000 ✓ FOLHA ÚNICA

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 165 - LOTES N.º 165A/B/C
GLEBA PATRIMONIO DE LONDRINA

MICROFILMADO

PROPRIETÁRIO: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

AREAS

QUADRAS	141.727,54 m²
RUAS	51.671,61 m²
VIELAS	660,60 m²
ADUTORA	1.231,83 m²
PARQUE	33.283,50 m²
ÁREA LIVRE	39,25 m²
ESCAPES	583,06 m²
POLIGONAL	228.192,39 m²
EXTRA POLIGONAL	1.005,00 m²
TOTAL	229.197,39 m²

PROPRIETÁRIO

"PLAENGE"
Planejamento, Engenharia e Construções Ltda.
RESP. TÉCNICO

PREFEITÚRA DO MUNICÍPIO
— DE LONDRINA —
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Aprovado em 05 de 04 de 1974
N.o de ordem 461
Alvará S.U.O.V.
DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor

ABAIXO TRANSCREVEMOS O DESPACHO EXARADO NO PROCESSO nº25.920/73.

Aprovamos o parcelamento em datas dos Lotes nº 165 A,B e C, subdivisão do Lote 165 da Gleba P. Londrina, nesta cidade.

A presente aprovação abrange sòmente as quadras nº I-II-III-IV-XII-XIII-XIV-XV-XVI-XVII-XVIII-XIX-XX-XXI e as datas nº. 01-02-03-05-06-08-09-10-11 da quadra nº XI.

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO LOTEADOR:

a) Terraplenagem do leito das ruas.
b) Locação de quadras e datas.
c) Meio-fios c/ sargetas.
d) Galerias de aguas pluviais.
e) Rêde de agua potável.
f) Rêde de luz.
g) Pavimentação asfaltica.

OBSERVAÇÃO: para a pavimentação deverá ser obtida as especificações com o PAVILON.

Deverá ser entregue nesta Secretaria os projetos de galerias de aguas pluviais e perfis de ruas e na SANEPAR o projeto da rêde de agua.

AREAS A SEREM MUNICIPALIZADAS:

Ruas vicinais e acessos num total de 50.915,27 metros quadrados.
Areas de Parques e serviços públicos 33.303,90 metros quadrados.

ZONEAMENTO:

O zoneamento é ZR-3 pela lei 1.635/69.

O prazo para conclusão das obras, deverá constar nos contratos de venda, sendo que sòmente após o registro do loteamento no Registro de Imoveis, de acôrdo com a lei nº 58 é que será fornecido o alvará de licença para o início das obras.

Os emolumentos importam em Cr$ 351,00 (trezentos e cincoenta e um cruzeiros) referentes a 1/3 dos emolumentos totais.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Londrina, de de 19

ENG.º DIRETOR